



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 22
DE MAIO DE 2001: -----**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Eng^o. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com a seguinte correcção apresentada pelo sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, no tocante à posição por si assumida a propósito da deliberação referente ao pedido de reapreciação de viabilidade de construção de central de betão pronto que “Oliveira, Lontro & Filhos” pretende levar a efeito num terreno sito em Carapelhos e que não está exarada em acta. Assim, rectifica-se a citada deliberação, passando a constar que o sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado votou contra, atendendo aos pressupostos debatidos na reunião anterior e ainda por achar que, tanto nos aspectos ambientais, como de segurança rodoviária, dado o aumento do fluxo de tráfego e o tipo de peso das cargas, prejudica à população envolvente, quanto à segurança, à tranquilidade e, conseqüentemente, o concelho, que está agora condicionado a 7,5 toneladas nas vias circundantes. Também o sr. Vereador Eng^o. Hilário quis fazer uma correcção no tocante à citada deliberação, devendo constar um comentário por si proferido, no sentido de que não concordava com a instalação da referida central de betão, uma vez que a mesma irá sujeitar a população da Presa a um constante desfile de camiões de grande tonelagem, o que não trará nenhuma qualidade de vida para aquela população. Do mesmo modo, o sr. Vereador Eng^o.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Cravo Roxo, quis que constasse na referida deliberação a sua posição de abstenção, uma vez que entendia que o trânsito iria perturbar a circulação dentro da população. -----

----- Igualmente, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, apresentou uma correcção, no tocante à atribuição de subsídios para visitas de estudo, porquanto achava que os mesmos deveriam ser processados mediante despacho do sr. Presidente, com posterior ratificação por parte do Executivo, por forma a abreviar o desbloqueamento das verbas rapidamente, evitando-se a demora habitual, o que levava a que os professores tivessem que adiantar dinheiro até que a verba fosse cedida pela Câmara. Tal sugestão mereceu a concordância do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que lembrou a existência de uma deliberação genérica, tomada anteriormente, a propósito de pedidos de subsídio para visitas de estudo, que não estava a ser posta em prática. -----

----- O sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, interveio, também, para dizer que, no ponto referente ao encerramento da acta, deve constar que, aquando da assinatura do auto de consignação da obra de construção da variante a Mira – 1ª. Fase, nem ele nem o sr. Vereador Engº. Hilário Petronilho estivera presente. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.94 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 84.997.120\$90 (oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 966 a 1191 na importância global de 87.884.470\$00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo. ---

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO NºS. 962 e 964, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 620.017\$00:** Ratificar os



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

despachos do Ex.º Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: nº. 962, no valor de 320.000\$00, a favor de “Escola Secundária de Mira”; e nº. 964, no valor de 300.017\$00, a favor de “Brindap – Cruz & Claro”. A presente deliberação foi tomada com três abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Interveio o sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo para questionar relativamente ao ponto da situação da obra de construção da auto-estrada, porquanto a uma questão posta por um jornalista ao sr. Presidente da Câmara, este teria respondido que aquela infra-estrutura viária resolveria o problema e, como tal, pretendia saber qual o conhecimento que o Executivo tinha sobre o andamento do processo. Pelo sr. Presidente da Câmara foi respondido que não estava habilitado a dar informações sobre o processo em questão. O sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado informou que tinha havido concurso, mas que o corredor ainda não tinha sido identificado, que oficialmente ainda não se sabia de nada. Foi dito pelo sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo que o problema surgiu porque o sr. Presidente tinha dito que a auto-estrada resolvia o problema da Variante; que, na sua opinião, a auto-estrada deveria contemplar dois nós, porque gostaria que fosse defendido o direito dos munícipes; que a EN 109 iria passar para a posse da Câmara Municipal pelo que seria útil arranjar soluções, passando pela existência de dois nós, um a norte e outro a sul, o que mereceu a concordância do sr. Presidente da Câmara. -----

----- O sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado disse existir a possibilidade de existência de 3 nós, um a norte, um a meio e outro a sul, a bem da defesa do concelho. -----

----- De novo, o sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo perguntou se, com a construção da auto-estrada, ficaria de parte a Variante à 109, sendo da opinião que com a auto-estrada não será possível controlar a passagem de carros na vila. Na resposta, o sr. Presidente da Câmara disse que existia um compromisso escrito no qual a variante a Mira seria feita antes do IC1; que sempre tinha lutado para que tanto o IC1 como a auto-estrada chegassem a Mira. Quanto á questão do troço da auto-estrada ser pago ou não, tal



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não tinha sido ainda discutido oficialmente. Por último, o mesmo sr. Vereador lembrou a necessidade de ser controlado o estacionamento de veículos junto à Estação dos Correios. -----

----- Usando da palavra, O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva informou que a Câmara Municipal tinha dado um parecer relativamente à escolha do corredor que se pretendia que fosse o mais possível próximo do traçado da EN 109. Disse, também, que achava que a auto-estrada era fundamental para o desenvolvimento do concelho e que, pelo menos, um nó, deveria ter; que o trânsito de veículos pesados deveria ser condicionado com semáforos, rotundas, etc.; que, mesmo na eventualidade de ter de ser paga portagem, seria sempre preferível a utilização da referida infra-estrutura, pela comodidade oferecida, mas que a Câmara Municipal iria envidar esforços no sentido de que tal não viesse a verificar-se. -----

----- Pelo sr. Presidente foi referido que não ousava dirigir-se ao Governo para fazer quaisquer exigências; que tínhamos sido bem contemplados pela Administração Central e que deveria existir algum cuidado para não se inviabilizarem situações que estão no terreno, do mesmo modo que deveria haver metodologia nas negociações. -----

----- De seguida, interveio o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha para dizer que, no tocante ao abastecimento de água ao sul do concelho, bom seria que as escolas primárias fossem abastecidas de água da rede já no início do próximo ano lectivo, tendo ainda questionado se o pagamento dos ramais domiciliários era obrigatório e se o mesmo poderia ser efectuado em prestações, tendo sido informado que tal modalidade era, efectivamente, possível. -----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- De **MAFRE, SEGUROS GERAIS, S.A.**, com sede em Coimbra, fax, com data de 11 de Maio corrente, solicitando a cedência gratuita de um espaço com cerca de 50 m², para instalação temporária de unidade móvel de diagnósticos automóvel. **Deliberado ceder o espaço pretendido, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.05.15. Não participou da presente deliberação o sr. Vereador Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE CARAPELHOS**, ofício n.º10/01, de 05/05/01, remetendo proposta de alteração da Toponímia da Freguesia de Carapelhos, aprovada em reunião da Junta de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de 31 de Março e Reunião da Assembleia de Freguesia e 28 de Abril de 2001. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, aprovar a denominação proposta, nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º Da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.**-----

----- Da **ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO**, fax datado de 18/04/01, solicitando estágio curricular para a aluna Liliana Isabel Martins do Céu, residente em Ponte de Vagos, com a duração de um Mês (4 a 29 de Junho) ou de três meses (4 de Junho a 31 de Agosto), necessário para a conclusão do curso Técnico de Gestão. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, no período de 4 de Junho a 31 de Agosto.**-----

----- Do **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, ofício n.º6453, de 02/05/01, solicitando informação relativamente ao avanço das negociações em nome da Associação de Municípios, a fim de ser preparado dossier sobre o livro “Glossário de termos gandarazes, do Dr. Idalécio Cação” para apresentar ao Concelho de Administração. **Deliberado apoiar a iniciativa.**-----

----- Da **ESCOLA BÁSICA DO 2.º CICLO DE MIRA**, ofício n.º 707 de 04/05/01, remetendo orçamento no valor de 200.000\$00, para a peça de teatro “Era uma vez um coração” e, do mesmo passo, solicitando apoio para a realização da mesma. **Deliberado apoiar, mediante a atribuição do subsídio pretendido, no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).**-----

----- Da **CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**, ofício n.º61/CP de 09/05/01, solicitando o apoio já dispensado em anos anteriores, para a manutenção do projecto “SEAMASTER” financiando a prestação dos dois Nadadores-Salvadores contratados durante os três meses de Verão, a qual se cifra em cerca de 750 Euros. **Deliberado apoiar mediante o pagamento da referida verba.**-----

----- Da **CASA DA CRIANÇA DE MIRA**, ofício datado de 26/04/01, solicitando a cedência de autocarro para as deslocações que irão fazer à Praia de Mira nos dias 2 a 6 e 9 a 13 de Julho, inclusivé, com a presença de 43 crianças e de 6 adultos. **Deliberado satisfazer o solicitado, à semelhança dos anos anteriores.**-----

----- Da **CASA DA CRIANÇA DE MIRA**, ofício com data de 26 de Abril findo, solicitando a sinalização de dois ou três lugares de estacionamento não sujeito a pagamento, junto às respectivas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

instalações, destinados, exclusivamente, aos pais e/ou familiares das crianças, sobretudo nos períodos de entrega e recolha, por um espaço de tempo não superior a 10 ou 15 minutos. **Deliberado aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado, do teor seguinte: “ 1. Os lugares para estacionamento constam do regulamento do Estacionamento de Duração Limitada, em vigor para o concelho; 2 – O estacionamento pago, só existe na Av.ª. 25 de Abril, prolongando-se para os inícios das ruas Dr. João Alfarelos e Marquês de Pombal, para permitir o fácil acesso a serviços e comércio, o que já se verifica; 3. Tendo a Casa da Criança acessos por arruamento lateral e estacionamento interno, poderá melhor organizar-se de modo a permitir o movimento de entrada e saída, com maior segurança para ao pais e sobretudo para as crianças”.** -----

----- Do **CENTRO DE BEM-ESTAR INFANTIL DO SEIXO**, ofício datado de 27/04/0, solicitando, á semelhança de anos anteriores, a cedência de um autocarro para transporte de 70 crianças da Pré – Escola e ATL á Praia de Mira nos dias 2 a 13 de Julho do corrente ano. **Deliberado satisfazer o pretendido, nos moldes habituais.** -----

----- Da **PUBLICANAL**, ofício datado de 10/05/01, remetendo proposta de orçamento para a animação de Verão/2001, na Praia de Mira no valor de 1.595.000\$00. **Deliberado aceitar a referida proposta no valor de 1.595.000\$00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil escudos).** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

----- De **DULCE MARIA DOS SANTOS FERREIRA GROSSO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 04 de Maio corrente, solicitando licença para ocupação da via pública no passeio em frente ao quiosque que possui na mencionada localidade, durante o ano de 2000. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.05.17.** -----

----- De **DULCE MARIA DOS SANTOS FERREIRA GROSSO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 04 de Maio corrente, solicitando licença para ocupação da via pública no passeio em frente ao quiosque que possui na mencionada localidade, durante o ano em curso. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.05.17.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JULIETA DE JESUS RATO PATRÃO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 07 de Maio corrente, apresentando reclamação relativamente ao mau estado de conservação em que se encontra a esplanada propriedade de Pedro Moreira dos Santos, sita junto ao “Restaurante do Mar”, na Praia de Mira, confirmada por informação da Fiscalização Municipal, datada de 13 do mesmo mês, a qual prejudica a Residencial do Mar, propriedade da Sociedade Hoteleira, que é considerada como de “grande utilidade turística” e, do mesmo passo, solicitando as necessárias providências para pôr termo à situação, dada a proximidade da época balnear. **Deliberado notificar os arrendatários do “Restaurante do Mar”, na pessoa de Pedro Moreira dos Santos e Nuno Miguel Moreira Santos para , no prazo de 3 dias, a contar da data da notificação, procederem demolição da esplanada existente, dadas as condições precárias e de degradação em que a mesma se encontra, ameaçando ruir, para além do facto de não existir nesta Câmara autorização para a sua colocação, sob pena de, não cumprindo, esta Câmara Municipal se lhes substituir, debitando-lhes, posteriormente, as respectivas custas. ----**

----- De **SÉRGIO MANUEL GOMES CATARINO**, residente em Gândara – Fonte de Angeão, requerimento com data de 10 de Maio corrente, solicitando a cedência de lote de terreno na Zona Industrial de Mira – Polo II, em virtude de dispor de unidade industrial de serralharia de alumínios, a laborar em condições precárias, situada dentro da área urbana da Gândara, não satisfazendo quaisquer exigências das instalações industriais da classe C. **Deliberado informar o requerente de que não existe nenhum lote disponível no Polo II da Zona Industrial de Mira para satisfação do pretendido, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.05.17.**-----

----- Do **CIRCO MUNDIAL**, pedido entrado nesta Câmara Municipal em 18 de Maio corrente, solicitando autorização para instalar no período de 21/ 08 a 19/09 a tenda do circo na Praia de Mira. Anexa à petição, encontra-se declaração do proprietário do terreno, autorizando a instalação do circo no local pretendido. **Deliberado autorizar a instalação do circo pretendida, no período e local indicados, chamando, no entanto, a atenção do peticionário para a necessidade de serem devidamente acautelados o estacionamento de veículos, a higiene e segurança no referido terreno, por forma a não colocar em risco a segurança no local.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do **CIRCO ROMERO**, requerimento datado de 14 de maio findo, solicitando autorização para montagem do referido circo na Praia de Mira no período de 15 de Julho a 08 de Agosto de 2001. Anexa à petição, encontra-se declaração do proprietário do terreno, autorizando a instalação do circo no local pretendido. **Deliberado autorizar a instalação do circo pretendida, no período e local indicados, chamando, no entanto, a atenção do peticionário para a necessidade de ser devidamente acautelados o estacionamento de veículos, a higiene e segurança, no referido terreno, por forma a não colocar em risco a segurança no local.** -----

----- Do **CIRCO MÉXICO**, requerimento datado de 08 de Maio corrente, solicitando autorização para montagem do referido circo na Praia de Mira no período de 09 a 20 de Agosto de 2001. Anexa à petição, encontra-se declaração do proprietário do terreno, autorizando a instalação do circo no local pretendido. **Deliberado autorizar a instalação do circo pretendida, no período e local indicados, chamando, no entanto, a atenção do peticionário para a necessidade de ser devidamente acautelados o estacionamento de veículos, a higiene e segurança, no referido terreno, por forma a não colocar em risco a segurança no local.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS:** -----

----- De **MANUEL ANTÓNIO DA CRUZ ARAÚJO**, residente no Seixo, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 14 de Maio corrente, solicitando a aprovação do projecto de alterações referente a ampliação de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.05.17.**-----

----- De **JOÃO BATISTA DA CUNHA CEBOLA**, residente em Casal S. Tomé - Mira, requerimento com data de 15 de Maio corrente, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na citada localidade, consubstanciadas na substituição de telhas e madeira do telhado, pinturas e rebocos. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da D.P.G.U, de 01.05.21.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ANTÓNIO JOAQUIM NABAIS e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 28 de Março de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 36 meses, para obras de construção nova de edifício, que pretendem levar a efeito na Rua Marquês de Pombal, em Mira **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.05.17.**-----

----- De **LUCIANO CONSTRUÇÕES, LD^a.**, com sede em Carvalhais – Ponte de Vagos, requerimento datado de 09 de Março de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração de edifício, que pretende levar a efeito na Rua Marquês de Pombal, em Mira **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.05.17.**-----

----- De **MANUEL CAVACO MARANHÃO e URÂNIA SANTOS SIMÕES MARANHÃO**, residentes em Carapelhos - Mira, requerimento datado de 11 de Novembro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de edifício de apoio à actividade industrial, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado informar os requerentes de conformidade com a informação da DPGU, de 01.05.17, exarada na folha nº. 2 da pretensão.**-----

----- De **JOÃO DE MIRANDA RODRIGUES**, residentes em Cabeço - Mira, requerimento datado de 30 de Abril de 2001, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova de edifício destinado a comércio, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.05.17, exarada no verso da pretensão.**-----

----- De **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS MILHEIRÃO**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 04 de Maio corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova de edifício habitacional, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.05.17, exarada no verso do requerimento. -----

----- De **ANTÓNIO MONTEIRO DE ALMEIDA**, residente em Casal S. Tomé, requerimento com data de 02 de Maio corrente, solicitando autorização para substituição do Industrial de Construção Civil para conclusão de habitação que traz em construção na mencionada localidade, em virtude de ter rescindido contrato com o anterior construtor. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DPGU, de 01.05.17. -----**

----- De **AZULMIR – AZULEJOS E LOUÇAS SANITÁRIAS, LD^a.**, com sede em Mira, requerimento datado de 28 de Março de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de pavilhão, destinado a armazém e exposição de materiais, que pretende levar a efeito na localidade da Valeirinha - Mira. **Deliberado não aprovar o projecto de arquitectura apresentado, face ao parecer desfavorável emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros – Inspecção Distrital de Bombeiros de Coimbra, transmitido pelo ofício 2649, de 01.05.14, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.05.17. -----**

----- De **PEDRO MIGUEL RAMOS GORDO e ESPOSA**, residentes em Portomar, requerimento datado de 05 de Março de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 dias, para obras de construção de muro de vedação, que pretendem levar a efeito na Rua da Gândara, citada localidade de Portomar **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.05.17, exarada na petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 10 dias para a realização dos respectivos trabalhos. -----**

----- De **JOSÉ MARQUES DA SILVA e JOÃO JOSÉ J. SILVA**, residentes em Bairro Novo – Mira, requerimento datado de 17 de Maio corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º 50/72, referente a ampliação de moradia sita no referido local. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DPGU, de 01.05.17. -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LUISA MARIA GOMES ESTEVES**, residente em Cavadas – Mira, requerimento datado de 27 de Abril findo, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras nº. 8/2000 e respectiva licença, referente a construção nova de moradia na referida localidade. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DPGU, de 01.05.17.**-----

----- De **ARTUR SOARES DA ROSA E OUTROS**, residentes em Lisboa, na qualidade de cabeça de casal na herança por óbito de seu pai, Abel Soares da Rosa, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 03 de Maio corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras nº. 331/54 e licença respectiva nº. 85, de 10.08.1954, referente à construção de uma casa de habitação sita no lugar da Lagoa. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.05.21, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **JOÃO AUGUSTO SANTOS RIBEIRO MONTEIRO e ESPOSA**, residentes na localidade da Presa, requerimento datado de 30 de Março findo, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras nº. 475/5.1.1 e licença de obras nº. 225/85, em virtude de serem os actuais proprietários, conforme comprovam com a documentação que anexam. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DPGU, de 01.05.21, exarada no verso do requerimento.**-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **MÁRIO DE MIRANDA ROLDÃO BICA**, residente em Mira, requerimento datado de 27 de Abril findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 6, covato nº. 9. **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.05.17, exarada no verso da petição.**

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **MANUEL LUIS DOS SANTOS QUITÉRIO**, residente em Portomar – Mira, requerimento datado de 04 de Maio corrente, solicitando, com base no D.L. nº. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo D.L. nº 334/95, de 28 de Dezembro, que, dado que decorreu o prazo de 30 dias para que a CENEL emitisse parecer, o mesmo seja considerado favorável para que o processo de alteração de loteamento em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que é requerente, tenha andamento. **Deliberado aprovar a alteração ao loteamento pretendida, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.05.17, anexa ao processo.** -----

----- De **HEITOR MARQUES e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 05 de Maio de 2001, solicitando a reapreciação do processo de loteamento urbano n.º 12/00, já apreciado em reuniões de 12 de Dezembro de 2000 e 10 de Abril de 2001, de acordo com as alterações que apresenta.

Deliberado aprovar o loteamento questionado, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.05.17, exarada no verso da petição. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----

----- De **LUCIANO CONSTRUÇÕES, LD^a**, com sede em Carvalhais, Ponte de Vagos, requerimento datado de 16 do mês de Maio corrente, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a emissão de certidão para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Marquês de Pombal, na vila e freguesia de Mira, o qual confronta do norte com António Joaquim Nabais e Manuel Augusto de Miranda Quitério, do sul com estrada da Praia, do nascente com António Joaquim Nabais e do poente com João Marques Canudo. O mencionado prédio é composto por dois blocos, designadamente bloco A e bloco B, a contar de nascente para poente, constituído por rés-do-chão destinado a comércio, à excepção da fracção localizada no posterior direito do bloco B que é destinada a habitação, primeiro, segundo e terceiro andares destinados a habitação, sótão destinado a arrumos, um bloco de garagens com um piso e logradouro, totalizando 22 fracções autónomas, para venda, que, constituindo unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para as partes comuns do prédio e destas para a via pública, ou directamente para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face à informação favorável da DPGU, de 01.05.17, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **1 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO:** Foi presente pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, 1 protocolo que, após breve exposição dos seus objectivos, propôs a aprovação do mesmo, tendo-se registado a sua aprovação, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: -----

----- **PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O GARÇA REAL, CLUBE DE VOO:** *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra recreativa e desportiva do Garça Real, Clube de Voo, bem como o importante papel de promoção e divulgação da nossa região.* -----

----- *Assim, a Câmara Municipal de Mira representada pelo seu Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e o Garça Real, Clube de Voo, representado pelo seu Presidente, Eng. Carlos Seabra, e adiante designado por 2º outorgante, celebram o presente Protocolo com as seguintes condições:*-----

----- *1º - O 2º Outorgante continuará com a implementação de actividades aéreas de lazer, sobretudo nas modalidades de voo em parapente e paramotor, praticadas em todo o país e sobretudo na região litoral centro (entre Aveiro e Figueira da Foz).* -----

----- *2º - O 2º Outorgante participará em várias concentrações de voo e raides, bem como levará a cabo o Encontro Nacional de Paramotor, Mira 2001.*-----

----- *3º - O 2º Outorgante participará nos eventos para que seja solicitada no ano de 2001 pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.* -----

----- *4º - O 1º Outorgante compromete-se a atribuir ao 2º Outorgante um subsídio, para o ano de 2001, no valor de 300 contos, pagos consoante a realização das actividades.* -----

----- *5º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e o Garça-real, Clube de Voo.”*-----

----- **2 – ASSUNÇÃO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE GÁS DAS MORADIAS A CONSTRUIR NA URBANIZAÇÃO DE CARROMEU(PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU):** Assumir o pagamento das despesas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

inerentes à aprovação por entidades devidamente credenciadas pelo Ministério da Economia, dos projectos da rede de gás a levar a efeito nas moradias a construir na urbanização de Carromeu (Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu), cujos processos são totalmente fornecidos pela Câmara Municipal, despesas essas no montante global de 143.000\$00 (cento e quarenta e três mil escudos), de conformidade com a informação do Chefe da DPGU, de 01.05.17. -----

----- 3 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E QUEIXA APRESENTADA POR PARTICULAR, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL, POR ALBINO MANUEL DOS SANTOS TARRALHEIRO, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL – EMBARGO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO –

DEMOLIÇÃO: 3.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 11 de Maio corrente, bem como de queixa apresentada por Celeste Maria Miranda Jesus, relativamente a obras de construção de muro de vedação, levadas a efeito na localidade da Videira do Sul, por Albino Manuel dos Santos Tarralheiro, sem a necessária licença e/ou projecto aprovado pela Câmara Municipal; **3.2** - Ordenar o embargo das citadas obras e, do mesmo passo, instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais; **3.3** - Conceder o prazo de 30 dias, a contar da notificação, com vista à demolição da referida construção, sob pena de, não cumprindo, incorrer no crime de desobediência. -----

----- 4 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS, RELATIVAMENTE A HABITAÇÃO SITA EM CASAL S. TOMÉ, EM ADIANTADO ESTADO

DE DEGRADAÇÃO – DEMOLIÇÃO: Tomar conhecimento da informação do Fiscal de Obras do Município, com data de 15 de Maio corrente, comunicando relativamente à existência de habitação, sita em Casal S. Tomé, pertencente a Rosa Silvina Marques Santos, a qual se encontra em adiantado estado de degradação, sendo economicamente irrecuperável e, do mesmo passo, conceder o prazo de 30 dias para a referida proprietária proceder à sua demolição, sob pena de, não cumprindo, incorrer no crime de desobediência.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 5 – INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS, RELATIVAMENTE A CUMPRIMENTO DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, POR PARTE DE MIRIAM DE ALMEIDA SIMÕES RODRIGUES – TOMADA DE CONHECIMENTO – ARQUIVAMENTO: Tomar conhecimento da informação do Fiscal de Obras do Município, de 15 de Maio corrente, comunicando que a sr. D. Miriam de Almeida Simões Rodrigues, deu cumprimento à notificação efectuada na sequência da deliberação camarária de 10 de Abril findo, para fecho de janelas abertas em habitação por si levada a efeito em Centeal – Mira, por forma a dar cumprimento ao estipulado nos artigos 1363º. e 1364º. do Código Civil e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento do respectivo processo. -----

----- 6 – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO: Recorrer ao procedimento com consulta prévia, com vista à aquisição de materiais de revestimento, necessários à obra de execução do Mercado de Mira e outras obras por ajuste directo, cujo custo estimado é de cerca de 4.900.000\$00, a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 18 de Maio de 2001.-----

----- 7 – AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA O MUSEU DA PRAIA DE MIRA – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA: Recorrer ao procedimento com consulta prévia a dois fornecedores, com vista à aquisição de uma plataforma elevatória mecânica, necessária para o Museu da Praia de Mira, cujo custo estimado é de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.05.21.

----- 8 – AQUISIÇÃO DE LANCIL DE BETÃO – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA: Recorrer ao procedimento com consulta prévia, com vista à aquisição de lancil de betão, cujo custo estimado é de 680.000\$00 (seiscentos e oitenta mil escudos), de conformidade com a informação da DOM, deste Município, de 01.05.21.-----

----- 9 – AQUISIÇÃO DE CALÇADINHA – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA: Recorrer ao procedimento com consulta prévia a duas firmas, com vista à aquisição de 50 m3 de calçadinha de vidro, cujo custo estimado é de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos), de conformidade com a informação da DOM, de 01.05.21.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 10 – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM LEITÕES, COLMEAL, CAVADAS, RAMALHEIRO E ARNEIRO – ARRUAMENTOS PRINCIPAIS –

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de beneficiação de arruamentos em Leitões, Colmeal, Cavadas, Ramalheiro e Arneiro – arruamentos principais, por mais 2 meses, em virtude de não se encontrarem ainda executadas as obras a levar a efeito por administração directa nos lugares de Ramalheiro e Cavadas, de conformidade com a informação da DOM, desta Autarquia, de 01.05.21. -----

----- 11 - VENDA DE MATERIAL LENHOSO EXISTENTE NAS PARCELAS Nº. 29, 30 e 30.1 DA VARIANTE A MIRA (1ª. FASE) - CONSULTA À PRAÇA:

Proceder à consulta à praça, com vista à venda de madeira existente nas parcelas n.ºs. 29, 30 e 30.1 da Variante a Mira (1ª. fase), cujo valor base estimado é de 160.000\$00 (cento e sessenta mil escudos), de conformidade com a informação da DOM, desta Autarquia, de 01.05.21. -----

----- 12 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO SANEAMENTO NA RUA DAS PEDREGUEIRAS, BAIRRO NOVO E RUA MANUEL FAIM, EM MIRA – ADJUDICAÇÃO –

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 08 de Maio corrente, ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 16 do mesmo mês, autorizando a adjudicação da empreitada em epígrafe à firma “Construções Marvoense, Ld.ª”, com sede em Ventosa do Bairro – Mealhada, pelo preço de 24.822.100\$00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e cem escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.04.27. -----

----- 13 – SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS DE SANEAMENTO NA LOCALIDADE DE LEITÕES

– RECURSO AO AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três firmas, com vista à execução da empreitada de substituição das tampas de saneamento na localidade dos Leitões, cujo custo estimado é de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), de conformidade com a informação da DOM, de 01.05.21. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 14 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE

A MIRA - 1ª. FASE: 14.1 - Tomar conhecimento das negociações levadas a cabo entre a Autarquia e o proprietários das parcelas de terreno n.ºs. 2, 2-A e 2-B, cuja expropriação se torna necessária à execução da obra de construção da Variante a Mira - 1ª. Fase - aditamento, designadamente, José Luis da Silva, residente na Rua Fernandes Costa, em Mira e, do mesmo passo, anuir ao pagamento da importância de 1.036.000\$00 (um milhão e trinta e seis mil escudos), cujo valor integra o preço referente à área das referidas parcelas a expropriar na totalidade, no total de 740 m², de conformidade com a declaração do próprio, constante do respectivo processo; **14.2** - Tomar, igualmente, conhecimento das negociações levadas a cabo entre a Autarquia e a proprietária da parcela de terreno n.º. 37, cuja expropriação se torna necessária à execução da obra de construção da Variante a Mira - 1ª. fase, designadamente, Aura de Miranda Picado Rodrigues dos Santos, casada com Fernando Rodrigues dos Santos e, do mesmo passo, anuir ao pagamento da importância de 45.000.000\$00 (quarenta e cinco milhões de escudos), correspondente a 2.133 m² de área urbana, ao preço de 20.000\$00/m² e 1.056 m² de área rústica, ao preço de 1.400\$00/m² e ainda da importância de 861.600\$00, referente a indemnização de benfeitorias existentes e outras perdas, de conformidade com a declaração dos próprios, constante do respectivo processo; **14.3** - Anuir ao pagamento da importância de 525.000\$00 (quinhentos e vinte e cinco mil escudos), correspondente à expropriação da área sobrance da parcela n.º. 28.1, com a com o total de 375 m², pertencente a António de Jesus Pato, de conformidade com declaração do próprio constante do processo. -----

----- 15 - RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVENTES, LUCÍLIA FARIA RUA

OLIVEIRA E BASÍLIO MADURO: Mediante escrutínio secreto e em cumprimento do preceituado no D. L. n.º. 35/2001, de 08 de Fevereiro, proceder à reclassificação profissional dos Serventes Lucília Faria Rua Oliveira e Basílio Maduro, a primeira posicionada no 2º. Escalão, índice 129, com o vencimento mensal de 78.200\$00 e o segundo posicionado no 1º. escalão, correspondente ao índice 120, com o vencimento mensal de 72.700\$00, em Auxiliares de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

quadro de pessoal desta Autarquia, a que correspondem os mesmos escalões indiciários e vencimentos, respectivamente, de conformidade com a informação dos Serviços de 01.05.07-----

----- 16 – CASA DEGRADADA, INVADIDA POR SILVAS, EXISTENTE NA LOCALIDADE DA LENTISQUEIRA – NOTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PARA LIMPEZA:

Na sequência de queixa apresentada por Manuel de Jesus Barreto, residente na localidade da Lentisqueira e da informação da Fiscalização Municipal, com data de 13 de Maio corrente, notificar os herdeiros de Manuel Francisco Azeiteiro (Cidália Miranda Azeiteiro, Ulisses Miranda Azeiteiro e Fernando Miranda Azeiteiro), na qualidade de proprietários de casa degradada, invadida por silvas, sita na referida localidade para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, procederem à limpeza do referido silveiral, sob pena de, não cumprindo, esta Câmara Municipal se lhes substituir, debitando-lhe, posteriormente, as respectivas custas.-----

----- 17 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RIA (AMRIA) – DESIGNAÇÃO DE MEMBRO

PARA A NOVA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL: Considerando: 1 – A Lei n.º 172/99 de 21 de Setembro, introduziu alterações ao regime jurídico das Associações de Municípios de direito público revogando o anterior Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de Novembro; 2 – Aquela Lei estabeleceu na norma transitória do art.º 24.º, o prazo de um ano a contar da sua publicação para se promoverem as alterações estatutárias das Associações de Municípios; 3 – Os Estatutos da AMRia foram alterados obedecendo ao novo regime estabelecido, através dos órgãos próprios, incluindo as Assembleias Municipais dos Municípios Associados, verificando-se a publicação da Escritura Pública de alterações no Diário da República n.º 69, III Série (Suplemento), de 22 de Março; Assim, a composição da Assembleia Intermunicipal, constituída pelos Presidentes e pelos Vereadores, varia em função do número de municípios que constituem a Associação e, no caso da AMRia, constituída por mais de 10 municípios, terá até dois membros por município (art.º 8.º daquele Diploma Legal), em que o Presidente da Câmara é obrigatoriamente membro, designa-se o sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado como o outro membro representante da nova Assembleia Intermunicipal.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 18 – ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA PAGO NA PRAIA DE MIRA –

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO: Face ao pedido de isenção de pagamento de estacionamento de duração limitada, na localidade da Praia de Mira, formulado por Maria Celestina Pereira Baptista e Laurindo da Cruz Galo, ambos com residência na Av^a. Arrais Baptista Cera e Maria Cambraia da Silva e outros comerciantes residentes na Rua Furriel Miliciano António José Henriques da Costa, aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, do seguinte teor: “ 1. Numa óptica de comércio, os lugares frente aos estabelecimentos melhor servirão os comerciantes; 2. As cargas e descargas poderão ser feitas fora do horário em que o estacionamento é pago, isto é, entre as 22.00 horas e as 9.00 horas; 3. A concessão destes lugares terá tendência a generalizar-se e o sistema corre o risco de ineficácia e colapso, num período em que a carência de estacionamento naqueles locais é enorme; 4. Recomendo aos serviços um estudo que vise considerar a demarcação de 1 ou 2 lugares com escolha estratégica para a carga e descarga, fora da zona de estacionamento pago.”. -----

----- 19 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA – APROVAÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR ENG^o.

CARLOS CAIADO: Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 24 de Abril findo, aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, relativa ao horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia de Mira, do seguinte teor: “ Considerando que o horário agora em vigor resultou de reunião “in loco”, em 27.10.2000; considerando que o horário de Inverno termina no próximo dia 14/06/2001; considerando a auscultação feita também “in loco”, aos peticionários; proponho que o horário de Inverno seja acertado, em conformidade com todos os vendedores, no início da próxima época de Inverno, em reunião a marcar para o efeito.”-----

----- 20 – ARREMATAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DOS LOCAIS PARA VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICANA, FARTURAS, ALUGUER DE BICICLETAS, PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES E ALUGUER DE QUADRÍCICLOS:

Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 08 de Maio corrente, teve lugar a arrematação, em hasta pública dos locais abaixo designados: A) PARA VENDA DE GELADOS: 1 -



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; 2 - Junto aos armazém de recolha de peixe - Lota (a Norte), com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; 3 - Junto à entrada da Igreja da Praia de Mira, a Poente, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; 4 - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano. B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA: 5 - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; C) PARA VENDA DE FARTURAS: 6) A Sul, por detrás do Posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 35.000\$00/ano; D) PARA ALUGUER DE BICICLETAS: 7) A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 35.000\$00/ano; E) PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES: 8) A Sul do parque de Campismo da ORBITUR e do Parque de Merendas junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m2 e base de licitação de 25.000\$00/ano; F) PARA ALUGUER DE QUADRICICLOS: 9) Junto à pista ciclável, com base de licitação de 40.000\$00/ano-----

----- Aberta a hasta pública, precedida de leitura prévia, em voz alta, das condições para a respectiva ocupação, obteve-se o seguinte resultado: lugar para venda de gelados, referido em A)-2 que foi à praça com a base de licitação de 17.500\$00/ano, foi arrematado por Décio Ferreira, residente em Lagoa, por 18.500\$00/ano.-----

----- No tocante aos restantes lugares, não foram arrematados por falta de licitantes.-----

----- 21 - MINI-COMBOIO TURÍSTICO A INSTALAR NA PRAIA DE MIRA - CONCESSÃO PARA FUNCIONAMENTO E EXPLORAÇÃO DO - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DA - MARCAÇÃO DE : 21.1 – Em virtude de ter ficado deserta a hasta pública marcada para hoje, com vista à arrematação da concessão em epígrafe, marcar para o dia 12 de Junho 2001, pelas 9,30 horas, perante o Órgão Executivo reunido, ordinariamente, a realização de uma nova hasta pública, com vista à arrematação da concessão para funcionamento e exploração do mini-comboio



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

turístico a instalar na Vila da Praia de Mira, mediante as seguintes condições: **21.2** - O Mini-comboio deverá ser obrigatoriamente constituído por uma viatura de tracção imitando uma máquina a vapor e por, pelo menos, duas carruagens, que deverão ser abertas lateralmente e cobertas com toldo de forma a que o conjunto não exceda 12 metros de comprimento; **21.3** - O mini-comboio circulará apenas dentro dos limites da Vila da Praia de Mira, com circuito turístico a definir pela Câmara Municipal de Mira; **21.4** - O local de estacionamento, bem como as possíveis paragens e respectivo percurso são indicadas em planta a elaborar pelos Serviços Técnicos; **21.5** - O período da concessão será entre os dias 01 de Julho e 30 de Setembro do corrente ano - 3 meses - com horário de funcionamento que o concessionário entenda dever executar, tendo em conta os interesses turísticos da presente concessão; **21.6** - A concessão de exploração e funcionamento do mini-comboio terá por base de licitação o valor de 50.000\$00/mês, não podendo os lanços serem inferiores a 5.000\$00; **21.7** - Os pagamentos mensais referentes à citada concessão deverão ser efectuados até ao dia 08 de cada um dos meses do período concessionado; **21.8** - Os encargos resultantes das licenças, seguros e transporte de pessoas são da exclusiva responsabilidade do concessionário; **21.9** - A Câmara Municipal de Mira não se responsabiliza por quaisquer danos ou avarias ocorridas no mini-comboio, ou quaisquer danos ou prejuízos advenientes aos passageiros transportados ou terceiros; **21.10** - Apenas serão aceites ao acto público da arrematação, os interessados que provem: a) possuir licença para a exploração em causa; b) ter o equipamento devidamente legalizado, bem como respectivo seguro de passageiros; c) não ter dívidas para com a Segurança Social e as Finanças, bem como para com esta Câmara Municipal, devendo, para o efeito, munir-se das respectivas declarações, comprovativas do facto.-----

----- **22 - ARREMATAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICANA, FARTURAS, ALUGUER DE BICICLETAS, VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES, NA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À:** Proceder à marcação de uma nova hasta pública, com vista à arrematação dos locais abaixo designados para instalação de postos de venda de gelados, bolacha americana, aluguer de bicicletas, venda de gelados, bebidas e sandes, na Praia de Mira, a levar a efeito no dia 12 de Junho de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2001, pelas 9.30 horas, perante a Câmara Municipal reunida, ordinariamente: A) PARA VENDA DE GELADOS: 1 - Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; 2 - Junto à entrada da Igreja da Praia de Mira, a Poente, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; 3 - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano. B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA: 4 - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 17.500\$00/ano; C) PARA VENDA DE FARTURAS: 5 - A Sul, por detrás do Posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 35.000\$00/ano; D) PARA ALUGUER DE BICICLETAS: 6 - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 35.000\$00/ano; E) PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES: 7 - A Sul do parque de Campismo da ORBITUR e do Parque de Merendas junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m2 e base de licitação de 25.000\$00/ano.. -----

----- **23 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A FEIRANTE FALECIDO – ANULAÇÃO DE DÉBITO E CONSEQUENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, comunicando relativamente ao falecimento de feirante, sr^a. Angelina Ferreira Gomes e, do mesmo passo, ordenar a anulação do débito e consequente processo de execução fiscal, na importância de 10.680\$00 (dez mil, seiscentos e oitenta escudos) , referente a taxa de ocupação de terrado na feira de Portomar.-----

----- **24 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAMENTE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS SUPLEMENTARES AOS CLUBES DESPORTIVOS “ALA-ARRIBA” E “TOURING CLUBE PRAIA DE MIRA” – APROVAÇÃO DE:** Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo de transcreve na íntegra: “1 - Considerando o trabalho meritório desenvolvido a nível desportivo pela Associação



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Desportiva Ala-Arriba e pelo Touring Clube Praia de Mira, quer a nível da formação de jovens quer a nível de divulgação e afirmação do nosso concelho;-----

----- 2 - Considerando as campanhas de vitórias e sucessos que muito dignificaram o desporto no concelho através dos clubes Ala-Arriba e Touring, colocado nos primeiros lugares dos escalões mais jovens e a nível sénior a subida do Ala-Arriba aos escalões nacionais e ainda o Touring na subida à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra; -----

----- 3 - Considerando que o investimento que a Autarquia fez com estas Associações e as respectivas parcerias se apresentaram feitas em muito boa hora, pelos resultados, mostrando com isso que a Câmara Municipal procede a uma política socio-desportiva correcta;-----

----- Perante isto e atendendo às enormes dificuldades destas Associações que tiveram de proceder a um grande esforço, propõe-se a atribuição de subsídios suplementares, como prémio do trabalho realizado, atribuindo-se os seguintes subsídios: Ala-Arriba - 2500 contos, Touring - 1500 contos, como forma também de preparar as novas épocas, épocas essas que têm exigências diferentes.-----

----- Que seja enviadas felicitações pelo excelente trabalho, manifestando a Autarquia o desejo de continuadas parcerias que tão bons resultados têm dado.”-----

----- **25 – FESTAS DO CONCELHO DE MIRA - S. TOMÉ/2001:** Em cumprimento do protocolo aprovado em reunião do executivo camarário de 14 de Julho de 1998, designar o “Lagonense Futebol Clube” para, em conjunto com a Comissão Executiva das Festas, assumir a organização das mesmas, transitando para o ano de 2002 a “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira”.-----

----- **26 – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO ALUGUER DE MÁQUINA BULLDOZER:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia, com vista ao aluguer de máquina bulldozer, com pá frontal tipo “fleco”, pelo período de 100 horas, necessária para abertura e beneficiação de caminhos, aceiros e arrifês na área florestal do concelho de Mira, cujo custo estimado é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), de conformidade com a informação do Coordenador Municipal da Protecção Civil, de 01.05.15.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 27 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO POR PARTE DE HELDER DA SILVA MARQUES, PROPRIETÁRIO DE VIATURA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTACIONADA JUNTO À LOTA, NA PRAIA DE MIRA:

Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, de 14 de Maio corrente, relativamente a incumprimento, por parte de Helder da Silva Marques, residente em Tavarede – Figueira da Foz, de notificação para proceder à retirada de viatura em mau estado de conservação que mantém estacionada junto à lota na Praia de Mira e, do mesmo passo, notificar o citado indivíduo para, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da notificação, retirar a referida viatura do local onde a mesma se encontra, sob pena de ser removida pelos Serviços para os armazéns da Câmara, ficando o proprietário sujeito ao pagamento da importância diária de 500\$00 (quinhentos escudos), devida pelos custos do respectivo armazenamento. -----

----- 28 – APROVAÇÃO DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS AOS LOTES DE CARROMEU:

No âmbito do concurso público aberto para a atribuição dos lotes ainda existentes e na sequência da reunião de 15 de Março de 2001, da Comissão de Análise das Candidaturas aos Lotes do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, cuja acta se anexa, bem como respectiva lista de escalonamento e critérios de avaliação, foi aprovado escalonamento dos candidatos, bem como a lista de admitidos e excluídos. Deliberado, ainda, dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para outorgar as respectivas escrituras de compra e venda, bem como para proceder à atribuição dos referidos lotes.-----

----- 29– QUEIXA DE INSALUBRIDADE – PASSAGEM DE CAMIÕES DE TRANSPORTE DE BARRO NA RUA NOVA DE CARROMEU:

Na sequência do abaixo-assinado por habitantes da localidade de Carromeu, foi analisado todo o processo relacionado com as condições de salubridade existentes na zona da fábrica de cerâmica, tendo sido deliberado tomar as seguintes medidas, a fim de minorar os efeitos negativos sobre as populações ali residentes: 1 – Proibir o trânsito de veículos pesados na Rua Nova de Carromeu; 2 – Notificar os sócios-gerentes da fábrica de cerâmica, em laboração na referida zona para zelarem e manterem a limpeza da referida via, evitando a queda de barros e levantamento de poeiras, quer provenientes do transporte, quer das cargas e descargas, através de um bom



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

acondicionamento destas, por, de acordo com o parecer do Ex.º Sr. Delegado de Saúde, tais poeiras serem prejudiciais à saúde dos moradores da referida rua e ao ambiente em geral. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Presidente da Câmara e Vereador Dr. Mário Maduro se ausentaram após o intervalo, não tendo, por isso, participado nas deliberações referentes aos assuntos constantes dos pontos 3, 4, 5 e 6 da agenda da reunião, designadamente da Divisão Administrativa e Financeira, no tocante aos assuntos “estágios curriculares, apoio a obra literária, no âmbito da Associação de Municípios da Gândara, aprovação da lista final dos candidatos aos lotes de Carromeu e assuntos diversos/outros assuntos”, Divisão de Obras Municipais, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Divisão de Acção Social, Cultural e Desporto.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
